



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°230/2025

Monte Santo de Minas, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Geovane dos Reis Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O Vereador que abaixo assina este, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V. Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que seja estudada a regulamentação da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, prevista na Lei Federal nº 13.431/2017, como mais uma proteção e o enfrentamento da violência dos mais vulneráveis.

JUSTIFICATIVA

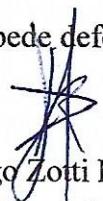
A escuta especializada é um procedimento de entrevista sobre uma possível situação de violência contra a criança ou adolescente, no intuito de proteção e o cuidado da vítima ou testemunha de violência, conforme prescreve a Lei Federal 13.421/2017, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Poderia promover uma capacitação para agentes públicos e com designação de técnicos de referência nas secretarias envolvidas para o procedimento, fortalecendo a garantia e os direitos ao contribuir para a uniformização e continuidade articulada dos atendimentos das políticas de saúde, educação e assistência social.

Foi aprovada recentemente a Lei Municipal nº 2.623/2025 criando cargos para o funcionamento dos serviços de acolhimento e a regulamentação da escuta especializada também é necessária para a proteção das crianças e adolescentes.

“Toda criança ou adolescente tem direitos legais e proteção plena. A garantia está na lei, mas a aplicação e a efetividade dependem de nós adultos que: criamos, participamos ou executamos as políticas públicas. (Valmário Silva)”

Nestes termos, pede deferimento.


Hugo Zotti Rocha
Vereador